



AUTO DE INFRAÇÃO	1000067604/2018
INTERESSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 93/2019
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 55/2019</b>	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o artigo 34 da Lei 12.378/2010, e o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/TO, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, reunido ordinariamente em Palmas - TO, no dia 09 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando, as disposições da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, que Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

Considerando que depois da apresentação do relatório e voto do conselheiro relator, o Plenário do CAU/UF decidirá pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional ou pelo arquivamento do processo, conforme artigo 24 da Resolução CAU/BR nº 22/2012;

Considerando, o relatório e voto fundamento, apresentado pelo relator do recurso, o conselheiro estadual Auri Everton Abrahão Feres, que votou por acolher o recurso, e arquivar o auto de infração nº 1000067604/2018, mantido pela Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 93/2019;

### **DELIBEROU por:**

- 1 – Aprovar o relatório e voto fundamento, apresentado pelo relator do recurso, o conselheiro estadual Auri Everton Abrahão Feres que votou por acolher o recurso, **e arquivar o auto de infração nº 1000067604/2018**, mantido pela Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 93/2019;
- 2- Comunicar o interessado deste julgamento, na forma da Resolução CAU/BR nº 22/2012;
- 3- Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**  
**Presidente**



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo a Deliberação Plenária nº 55/2019*

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Aus.
Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo – CAU nº A225738	-			
Arq. e Urb. Arq. e Urb. Thaisy Jokastha Moura- CAU A73891-3 - suplente convocada.	X			
Arq. e Urb. Joseliene de Sa da Silva – CAU nº A233110	-	-	-	-
Arq. e Urb. Auri Everton de Abrahao Feres- CAU nº A51529-9	X			
Arq. e Urb. Lucio Milhomem Cavalcante Pinto – CAU nº A33571-1	X			
Arq. e Urb. Flávio Dalla Costa- CAU A40888-3	X			

### Histórico de Votação

**Reunião Plenária Ordinária nº 92/2019**

**Data: 09/12/2019**

**Matéria da Votação:**

*Recurso ao auto de infração nº1000067604/2018.*

**Resultado da votação: Sim (4) Não (-) Abstencões (1) Ausências (1) Total (6)**

**Ocorrências:**

*A conselheira Joseline de Sá da Silva declarou - se impedida de votar, por motivo de foro íntimo.*

**Presidente da reunião: Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo – CAU nº A225738**